



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 534/2022.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Dr. Sidney Cruz, Manoel Del Rio e Professor Toninho Vespoli, institui no Município de São Paulo o Programa de Combate e Conscientização da Aporofobia.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade com substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, além de apresentar contornos mais abstratos ao disposto, de maneira a remover os dispositivos que representem intervenções indevidas na esfera de organização administrativa típica da competência privativa do Poder Executivo (arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º), bem como o art. 3º, que deve constar em iniciativa legislativa própria, conforme disciplina a Lei Complementar 95/98 (unidade de objeto).

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto de lei na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto de lei em questão tem como objetivo o combate e a conscientização da população em geral em relação à aporofobia. A aporofobia significa “aversão aos pobres”, caracterizando-se pela prática de atos de intolerância ou que ofendam a dignidade ou o decoro de pessoas em razão de sua condição de pobreza e vulnerabilidade social.

Segundo a justificativa do projeto, os autores enfatizam que é dever do Estado mobilizar esforços no sentido de buscar o respeito à igual dignidade de todos na vida cotidiana, eliminando discriminações e atentados contra a dignidade humana. Ainda consta no projeto em questão a alteração da Lei Municipal n. 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o mês da Consciência da Aporofobia, sendo atribuído o dia 19 de agosto em virtude de ser comemorado o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua, ou seja, um grupo social mais vitimado por práticas aporofóbicas.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar. Em contexto de forte desigualdade e com expressivo contingente de população em situação de rua na cidade, exposta cotidianamente a práticas discriminatórias e violência institucional, a criação de um programa de conscientização focado nesse tema revela-se necessária para reconhecer o problema, nomeá-lo e orientar a sociedade e o poder público para sua superação. O projeto estrutura um conjunto de medidas de caráter intersetorial que dialoga diretamente com a promoção da saúde, a redução de iniquidades e a prevenção de violências contra populações vulneráveis no território paulistano. Nesse sentido, a proposição se alinha às diretrizes de integralidade e equidade do SUS, reforçando o papel do Município na formulação de políticas públicas que enfrentem determinantes sociais da saúde, como a pobreza e a discriminação, e contribuam para a proteção da saúde física e mental das pessoas em situação de vulnerabilidade na cidade de São Paulo. Diante dessas considerações, esta Comissão manifesta parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em